



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
ANO X-Nº. 033 EDIÇÃO EXTRA - PASSA E FICA/RN, SÁBADO 22 DE FEVEREIRO DE 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 003, de 21 de fevereiro de 2020.

*Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.*

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Em razão das festividades alusivas ao carnaval, fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Passa e Fica/RN, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

§ 1º No dia 26 de fevereiro o ponto facultativo se restringirá ao período da manhã, ficando o período da tarde com expediente normal.

§ 2º Os serviços de emergência e pronto atendimento da Saúde, terão seu expediente normal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 21 de fevereiro de 2020; 57ª da Emancipação Política.

**Celso Luiz Marinho Lisboa**  
Prefeito Constitucional

Portaria nº 025/2020-GP, de 21 de fevereiro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município etendo em vista o que consta do artigo 15 e §§ do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** RELOTAR, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a servidora ANA GABRIELLY DA SILVA CLAUDIO, mat. 668, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Celso Luiz Marinho Lisboa**  
Prefeito Constitucional

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 001/2020-SEMPHAD, de 21 de fevereiro de 2020.

A **Secretária Municipal de Planejamento e Administração** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora LUZIA LUCILENE BENEDITO, mat. 100135, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito do Gabinete do Prefeito, bem como das Secretarias Municipais de Planejamento e Administração e de Turismo e Meio Ambiente, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I – a execução do contrato;
- II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDA KARLA XAVIER CERINO**  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 PASSA E FICA, SÁBADO 22 DE FEVEREIRO DE 2020



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Portaria nº 001/2020-SMF, de 21 de fevereiro de 2020.

O **Secretário Municipal de Finanças** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora VALERIA VASCONCELOS DA SILVA, mat. 100251, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I – a execução do contrato;
- II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA  
Sec. Mun. de Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Portaria nº 001/2020-SEMOSU, de 21 de fevereiro de 2020.

O **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora ANA GABRIELLY DA SILVA CLAUDIO, mat. 668, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I – a execução do contrato;
- II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALTER LINS FIRMINO DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PASSA E FICA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Pregoeiro do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica, torna público que os itens referentes ao Pregão supramencionado foram adjudicados a empresa G A DE LIMA CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ: 23.460.683/0001-65, vencedor do item único conforme os autos do processo.

Passa e Fica/RN, 21 de fevereiro de 2020.  
Jailson Floriano do Nascimento  
Pregoeiro Oficial

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PASSA E FICA  
DIRETORIA EXECUTIVA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Torno público o ato de homologação do pregão supramencionado cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em contabilidade visando atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica – PREVFICA, a empresa G A DE LIMA CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ: 23.460.683/0001-65, vencedor do item único. Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 21 de fevereiro de 2020.  
Jailson Floriano do Nascimento  
Diretor Executivo do Fundo de Previdência PREVFICA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 03 PASSA E FICA, SÁBADO 22 DE FEVEREIRO DE 2020



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE  
IVANILDO SOLANO— MEMBRO